

Denomina “Ponte João Monteiro Barbosa Filho” a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 133, nos Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Ponte João Monteiro Barbosa Filho” a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 133, na divisa dos Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de maio de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal